



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 26 de Agosto de 2016 • Ano • Nº 2180

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.829 de 11 de agosto de 2016** - Dispõe sobre a concessão de licença de servidor público do quadro efetivo para fins de desincompatibilização para o pleito eleitoral de 2016 e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.829 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de licença de servidor público do quadro efetivo para fins de desincompatibilização para o pleito eleitoral de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO ser desnecessária a prova da desincompatibilização de servidor que se candidata a cargo eletivo em município diverso do qual está vinculado o servidor, conforme tem se pronunciado o Superior Tribunal Eleitoral – TSE;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para fins de desincompatibilização ao(à) servidor(a) MARIA CRISTIANE DA SILVA AMORIM, matrícula nº 1867, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para o pleito eleitoral de 2016, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º A liberação das atividades funcionais do servidor ficará condicionada a prévia análise da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao cumprimento da frequência na unidade de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Julho de 2016,

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 11 de agosto de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1